



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342/0001-92

Emenda Modificativa nº. 001/2026.


Câmara Municipal de Pombal-PB
Recebido Em, 02/02/2026
Rozeângela
Rozeângela Oliveira Alve
Chefe de Serviços Administrativos

Ao Projeto de Lei nº. 013/2026.

Art. 1º - O art. 1º. do Projeto de Lei nº. 013/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica reajustado em 14% (quatorze por cento) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, ocupantes dos cargos efetivos e inativos, e 7% (sete por cento), dos comissionados da Câmara Municipal de Pombal-PB.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba em, 02 de fevereiro de 2026.


João de Sousa Leite Filho
Vereador e Líder do MDB

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente;
Srs(as). Vereadores (as);

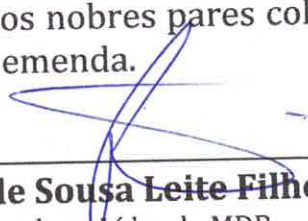




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342/0001-92

Venho através desta emenda, apresentar um percentual maior para os servidores efetivos e inativos deste poder legislativo com um percentual maior, de 14%, para corrigir uma injustiça de não terem seus vencimentos reajustados no ano de 2025, e com isto venho reparar a perca salarial que nossos servidores efetivos e inativos, tiveram no ano anterior.

Espero, dos nobres pares colegas compreensão e veja a necessidade de aprovarmos esta emenda.



João de Sousa Leite Filho
Vereador e Líder do MDB

